



**RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**PALÁCIO PREFEITO RAIMUNDO PASCOAL**  
**GABINETE DO PREFEITO - GP**

Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro – CEP: 59.795-000 – Felipe Guerra - RN  
TELEFONE: (84) 3329-2212 e-mail: [guerra.prefeitura@bol.com.br](mailto:guerra.prefeitura@bol.com.br)  
[CNPJ. Nº 08.349.086/0001-74](https://cnpj.gov.br/08.349.086/0001-74)

---

**Portaria Nº 394/2022 – GP**

**Em, 25/10/2022**

**Ementa:** Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Concessão de 01 (uma) diária, a servidora ANDREZA APARECIDA BEZERRA JÁCOME ALVES, CPF: 095.799.204-19 e RG nº 002.970.709 ITEP/RN, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Mossoró/RN, aos dias 25 de outubro de 2022, onde irá participar de uma Capacitação sobre Saúde Mental, no Auditório do Ministério Público - Mossoró/RN.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E  
P U B L I Q U E – S E  
E C U M P R A – S E

**Felipe Guerra/RN, 25/10/2022**

---

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito